



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 4.674 DE 24 DE JUNHO DE 2004

Institui o concurso "Estampa Selo Personalizado Comemorativo ao 1º Centenário de Fundação do Município de Assis", aprova seu regulamento e dá outras providências.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Artigo 87, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Assis, e considerando o Decreto Municipal nº 4.673, de 24 de junho de 2004, que instituiu o "Ano Comemorativo ao 1º Centenário de Fundação do Município de Assis",

DECRETA:

- Art. 1º** Fica instituído o concurso "Estampa Selo Personalizado Comemorativo ao 1º Centenário de Fundação do Município de Assis".
- Art. 2º** Fica aprovado o regulamento, anexo deste decreto, disciplinador do concurso de que trata o artigo anterior.
- Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art. 4º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 24 de junho de 2004.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal

EDGARD PEREIRA LIMA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 24 de junho de 2004.

EDGARD PEREIRA LIMA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos



CONCURSO
"ESTAMPA SELO PERSONALIZADO COMEMORATIVO
AO 1º CENTENÁRIO DE FUNDAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ASSIS".

REGULAMENTO

I - DO EVENTO:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Assis, sob a coordenação da Comissão Municipal de Eventos, constituída pelo Decreto nº 4.449, de 23 de junho de 2003, promoverá o concurso " Estampa Selo Personalizado Comemorativo ao 1º Centenário de Fundação do Município de Assis ".

II - DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO:

Art. 2º As inscrições serão gratuitas e realizar-se-ão no período de 05 a 08 de julho de 2004, no horário das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, no Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Assis, localizado na Avenida Rui Barbosa, nº 926, Centro, Assis-SP.

§ 1º Somente serão aceitas inscrições de brasileiros e que residam em Assis.

§ 2º É vedada a participação no concurso dos membros da Comissão Municipal de Eventos e da Comissão de Seleção e Premiação.

Art. 3º A inscrição será efetivada mediante preenchimento de formulário próprio, a ser fornecido no local, com a apresentação de cópias da Certidão de Nascimento ou RG e de um Comprovante de Residência (conta de luz ou telefone).

Parágrafo único. Não serão aceitas inscrições por via postal.

III - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Art. 4º Os trabalhos deverão ser entregues no Departamento de Comunicação da Prefeitura Municipal de Assis, localizado no 1º Piso do Paço Municipal, sito à Avenida Rui Barbosa, nº 926, Centro, Assis-SP, no período de 19 a 21 de julho de 2004, no horário das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas

Art. 5º Os trabalhos deverão ser apresentados em forma de desenhos, numa imagem que consiga traduzir os 100 anos de fundação do Município de Assis.

§ 1º Os desenhos deverão ter tamanho máximo de 15 cm X 20 cm, que posteriormente será reduzido para o tamanho de 03 cm x 04 cm, desenhados em papel "Canson", no formato A3.

§ 2º Fica vedado o registro do nome do autor no desenho, devendo constar somente o número de inscrição no verso do mesmo.

§ 3º A Comissão Municipal de Eventos rejeitará trabalhos que não estejam de acordo com os termos deste Regulamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 4.674 DE 24 DE JUNHO DE 2004 Página 3 de 3

IV - DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO:

- Art. 6º** A avaliação e seleção dos trabalhos será realizada em uma única etapa, por uma comissão formada e escolhida pela Comissão Municipal de Eventos, que procederá a escolha do melhor trabalho.
- Art. 7º** As decisões da Comissão de Seleção e Premiação são definitivas e irrecorríveis.

V - DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO:

- Art. 8º** O resultado final da classificação será divulgado e publicado em edital em 26 de julho de 2004, no Diário Oficial do Município e por todos os meios de comunicação interessados, imprensa falada, escrita e televisionada, sem onerar os cofres públicos.

VI - DA PREMIAÇÃO:

- Art. 9º** Todos os participantes receberão certificados de participação, sendo que o primeiro colocado receberá o prêmio de R\$1.000,00 (um mil reais).
- Parágrafo único.** O participante primeiro colocado será convidado a participar do evento de lançamento do "Selo Personalizado Comemorativo ao 1º Centenário de Fundação do Município de Assis".

VII - DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 10** Todos os trabalhos inscritos serão de propriedade da Prefeitura Municipal de Assis, representada pela Fundação Assisense de Cultura – FAC e farão parte do acervo do Museu Histórico de Assis – MAHA.
- Parágrafo único.** Ao efetuar sua inscrição o participante implicitamente aceita todas as condições deste Regulamento.
- Art. 11** Os casos omissos serão decididos pela Comissão Municipal de Eventos.

